



DECRETO Nº 079/2018

ITARUMÃ – GO, 14 DE MAIO DE 2018.

Desdobramento de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica com suporte legal no artigo 74 – inciso – XXV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, c/c artigo 4º, inciso II, da LEI nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, aprovado o desdobramento do lote a seguir:

Art. 2º - O terreno denominado de lote nº 1 da quadra nº 40, está localizado na Rua Idelfonso Luis de Freitas esquina com a Rua Jorge Machado, lado direito, no Bairro Nova Esperança em Itarumã-GO, e registrado no livro nº 2, Registro Geral (sist. Fichas) da matrícula nº 2.613, do cartório de registro de imóveis de Itarumã – Goiás, de propriedade da Sra. **MAURIENE SILVA VITAL, CPF-MF nº 010.032.481-95**, tem sua frente para a Rua Idelfonso Luis de Freitas, medindo 13,00metros de frente para a dita Rua; 13,00metros de fundos, confrontando com o lote nº 12; por 24,10metros na lateral direita, confrontando com o Lote nº 02; 24,10metros na lateral esquerda, limitando com a citada Rua Jorge Machado, tendo uma área total de 313,30m², o qual em virtude de desdobramento passa a ter as seguintes identificações, medidas, áreas e confrontações:

I – LOTE Nº 1 da quadra nº 40, está localizado na Rua Jorge Machado, lado esquerdo, a uma distância de 14,40metros da esquina da citada Rua Idelfonso Luis de Freitas. Com a área total de 126,10m², medindo 9,70metros de frente, limitando com a dita Rua Jorge Machado; 9,70metros de fundos, confrontando com o lote nº 02; por 13,00metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 12; e 13,00metros na lateral direita, confrontando com a área desdobrada do lote nº 01, denominado de lote nº 01-A.

II – LOTE Nº 1-A da quadra nº 40, está localizado na Rua Idelfonso Luis de Freitas esquina com a Rua Jorge Machado, lado direito. Com uma área total de 187,20m², medindo 13,00metros de frente, limitando com a dita Rua Idelfonso Luis de Freitas; 13,00metros de fundos, confrontando com o lote nº 01 (do qual foi desdobrado); por 14,40metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 02; e 14,40metros na lateral esquerda, limitando com a dita Rua Jorge Machado.

Art. 3º - Fica o cartório de registro de imóveis de Itarumã – Goiás, autorizado a proceder ao desdobramento do imóvel descrito no caput do Art. 2º deste Decreto, na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.
Itarumã-GO

Joaquim de Freitas Filho
Secretário de Administração e Transporte

RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – FAX - 064- 3659-1616
Email: pmi.itaruma.go@gmail.com